

EDITAL Nº 17/61.

Lei nº 302,
de 22 de agosto de 1961.

Dispõe sobre abertura de crédito na importância de CR\$ 50.000,00 e dá outras providências.

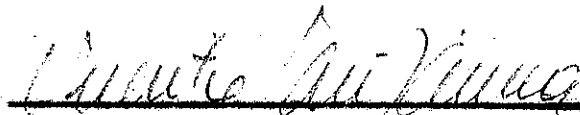
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º.-Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial na importância de CR\$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) a favor da CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, destinado a atender as despesas decorrentes de contrato de profissionais legalmente habilitados, os quais prestarão assistência técnica legislativa á mesa da Câmara, ás comissões permanentes e ás comissões especiais quando constituídas.

ARTIGO 2º.- O crédito a que se refere o artigo 1º será coberto pelo exesso de arrecadação prevista para o corrente exercício, e a sua classificação obedecerá a codificação das normas financeiras para os Estados e Municipios nos termos do Decreto Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guararema, 22 de Agosto de 1.961.



VICENTE SANT'ANNA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.



MARILENE NUNES DA CUNHA